



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



REDAÇÃO FINAL Nº 1.325, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 859/2019, CRIANDO OS CARGOS EM COMISSÃO DE GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DE DIRETOR DE COMPLEXO DE REGULAÇÃO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Administração Municipal Direta, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com suas respectivas atribuições, requisitos e vencimentos:

Art. 2º - No anexo I da Lei 859/2019, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde: 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Complexo de Regulação da Assistência em Saúde, Ensino Superior Completo em qualquer área de formação de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Carga horária: 40 horas semanais (podendo esta jornada de trabalho ser flexível de acordo com a necessidade laboral da pasta).

Vencimento: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Atribuições: Prestar assistência às atividades do complexo regulador de atenção assistencial no Município, para o cumprimento das políticas de ação, acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos; Oferecer a melhor alternativa assistencial para a demanda do usuário, considerando a disponibilidade assistencial; Organizar e garantir o acesso da população a ações e serviços em tempo oportuno, de forma ordenada e equânime; Organizar a oferta de ações e serviços de saúde e adequá-los as necessidades demandadas pela população;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



Otimizar a utilização dos recursos disponíveis; Fornecer subsídios aos processos de planejamento, controle e avaliação; Controlar o número de procedimentos realizados e informar o Gestor Público sobre sua evolução; Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

Art. 3º - No anexo I da Lei 859/2019, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde: fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de Gerente da Atenção Básica, Ensino Superior Completo em qualquer área de formação de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Carga horária: 40 horas semanais (podendo esta jornada de trabalho ser flexível de acordo com a necessidade laboral da pasta).

Vencimento: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Atribuições: Acompanhar, monitorar e orientar as equipes (Estratégia Saúde da Família), garantindo o cumprimento da carga horária, promovendo a educação permanente, mediando conflitos e estimulando o trabalho em equipe; zelar pela infraestrutura, insumos, equipamentos e prontuários. Assegurar a organização do fluxo de usuários (acolhimento), o funcionamento adequado e a segurança no ambiente de trabalho; Monitorar os indicadores de saúde, garantir a alimentação correta de dados nos sistemas (e-SUS) e trabalhar para alcançar as metas Pactuadas, utilizando diagnósticos situacionais; Representar a unidade em reuniões com a secretaria de saúde, fomentar a participação popular (Conselho Local de Saúde) e facilitar o fluxo do paciente entre a atenção básica e outros níveis de complexidade; Conhecer o território de abrangência da unidade, identificando vulnerabilidades sociais e promovendo a atuação intersetorial (articulação com escolas, assistência social, etc.).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2026.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026



Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ato	Normativo	25/03/2026
ID: 155359		Processo
CRC: 5384B9D1		Documento
Processo: 51-12/2024		
Usuário: MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES		
Criação: 25/03/2026 10:31:19	Finalização: 25/03/2026 10:34:10	
MD5: 6EC94DA84E6D3E381B161539F7594C67		
SHA256: 9FA920DDB9A910FCB66D5110CBAC557CB67D3373DA7561EA1261D1CD110CAE9C		

Súmula/Objeto:

REDAÇÃO FINAL Nº 1.325, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

25/03/2026 10:31:19

ASSUNTOS

ASSINADOR DE ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA

25/03/2026 10:31:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ODAIR JOSE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA

25/03/2026 13:02:48

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 155359 e o CRC 5384B9D1.